CONSULTAR
CONSULTORIA JURÍDICA MUNICIPAL
www.consultarconcursos.com.br

PREFEITURA DE Minaçu 2009 2012
Construindo e Renovando com Experiência

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
ERRATA 02 RE-RATIFICA CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU, através da Comissão Organizadora do Concurso público**,** torna público a presente ERRATA para **re-ratificação dos itens 8.4, 13.3 e 13.5** do edital que passam vigorar com a seguinte redação:

*"**8.4** Serão considerados aprovados na primeira etapa e na classificação final os candidatos que obtiverem a maior pontuação, por ordem decrescente de pontos, até o limite do ponto de corte estabelecido para cada cargo.*
***8.4.1** O ponto de corte para cada cargo corresponderá à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva previstas no Anexo I deste edital. A nota mínima exigida na prova objetiva para os candidatos aprovados até o limite do ponto de corte não poderá ser inferior a 6,0 (seis) pontos."*

***13.3** Para todos os cargos a classificação final será apurada até o limite do ponto de corte estabelecido no item 8.4 e 8.4.1 que corresponde à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva previstas no Anexo I deste edital, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida em cada etapa do certame.*

***14.5** Ocorrendo empate envolvendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, aplicar-se-á como primeiro critério para desempate a maior idade, tendo preferência o candidato mais idoso. Caso persista o empate ou não sendo o caso de candidato idoso, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; b) maior pontuação na prova de língua portuguesa; c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais; d) maior idade."*

Minaçu, 24 de abril de 2012.

JOSENIL GONÇALVES MOREIRA
Presidente da COCP

ITAMAR FRANCISCO DA SILVA
Secretário da COCP

CLEONICE DOS ANJOS
Membro da COCP